

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.501.24, de 13 de agosto de 2024.

*Autoriza o Município de Almirante
Tamandaré do Sul a suplementar
dotações no orçamento para o Exercício
de 2024 e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à Suplementar no orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o seguinte programa:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1046 Equipamento e Material Permanente Assistência Social
ELEMENTO DA DESPESA: 737/449052 (vínculo 1058) Equipamento e Material Permanente R\$ 27.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura das suplementações o superávit do exercício de 2023, no vínculo 1058 GESTÃO - IGDBF no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2024.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete